



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.491 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de CUITÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 939.302,00 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.1002.2002	Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.450,00
2.02	Secretaria de Administração	
04.122.1002.2003	Manter Atividades da Sec. de Administração	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.100,00
339030.01	Material de Consumo	4.058,00
04.122.2008.2005	Manter Ativ. De Contribuição de Encar Sociais outros Benef	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319113.01	Obrigações Patronais – IMPSEC	350.000,00
339047.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.114,00
2.03	Sec de Plan, Gestão e Finanças	
04.123.1002.2006	Manter Ativ da Sec de Plan, Gestão e Finanças	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.300,00
2.04	Procuradoria Geral do Município	
04.122.1002.2007	Manter Ativ da Procuradoria Geral do Município	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.800,00
2.05	Sec de Serv Urbanos e Infraestrutura	
15.452.1002.2010	Manter Ativ. Da Sec. Serv Urbanos e Infraestrutura	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.100,00
2.08	Fundo Mun de Saúde – Sec. de Saúde	
10.301.2002.1054	Construção de Uma Praça Academia de Saúde	
710	Transferência Especial dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	150.000,00





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

10.301.2002.2032	Operacionalização do Fundo Mun de Saúde – FUS	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.850,00
339030.01	Material de Consumo	4.130,00
2.09	Fundo Mun de Assistencia Social	
08.243.2003.2043	Manter Ativ do Fundo Mun da Criança e Adolescente	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.600,00
08.244.2003.2046	Manter Ativ. Do Fundo Mun de Assist Social	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.700,00
2.10	Sec de Agric meio Amb e Abastecimento	
20.122.1002.2053	Manter Ativ da Sec Agric Meio Amb e Abastecimento	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.500,00
2.11	Sec de Transporte	
26.122.1002.2055	Manter Ativ da Sec de Transporte	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.600,00
2.13	Secretaria de Cultura	
13.392.2005.2059	Manter Ativ Culturais do Município	
711	Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	Total	939.302,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (**Fontes de Recursos 502, 710 e 711**) ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.413/22, de 23 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

